

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 1995

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 1995

Modifica o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado na relação dos biomas considerados patrimônio nacional.

Autor: Deputado GERVÁSIO OLIVEIRA e
outros

Relatora: Deputada NEYDE APARECIDA

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 115-A, de 1995, tem por fim alterar o art. 225, § 4º, da Constituição Federal, que define como patrimônio nacional a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira. A referida PEC visa incluir o Cerrado entre os biomas assim considerados.

Os autores justificam sua proposição argumentando que o texto da Constituição Federal incorre em inaceitável omissão, ao excluir o Cerrado da lista de biomas considerados patrimônio nacional. Afirmam que essa medida não evita a prática de atividades predatórias, mas atua como um princípio de que todo esforço deve ser feito no sentido de nortear a ocupação humana dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável. Segundo os autores, o Cerrado deve ser incluído na Constituição como patrimônio nacional porque possui alta biodiversidade, por estarem situadas em seus chapadões as nascentes das principais bacias hidrográficas do País, e, ainda, porque a ocupação do Cerrado tem sido extremamente agressiva e gerado graves

impactos ambientais. Asseveram os autores que foram canalizadas para a região as pressões econômicas e sociais de todo o País, sem que tenham sido consideradas as limitações e potencialidades ecológicas do bioma. Hoje, é preciso reverter esse quadro. A aprovação da referida PEC criará um ambiente político favorável à consecução de programas voltados para a conservação do Cerrado.

Foram apensadas à PEC nº 115-A/95 outras seis proposições, a saber:

- PEC nº 150, de 1995, de autoria do Deputado Pedro Wilson e outros, que “inclui o Cerrado e a Caatinga nos biomas considerados patrimônio nacional”;
- PEC nº 60, de 1999, de autoria da Deputada Maria de Lourdes Abadia e outros, que “dá nova redação ao § 4º do art. 225, incluindo o Cerrado entre os biomas considerados patrimônio nacional”;
- PEC nº 131, de 1999, da Deputada Nair Xavier Lobo e outros, que “modifica o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal incluindo o Cerrado na lista dos biomas considerados patrimônio nacional”;
- PEC nº 100, de 2003, da Deputada Raquel Teixeira e outros, que “dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado e a Caatinga nos biomas considerados patrimônio nacional”;
- PEC nº 131, de 2003, de autoria da Deputada Terezinha Fernandes e outros, que “inclui o Cerrado e a Caatinga nos biomas considerados patrimônio nacional, dando nova redação ao § 4º do artigo 225 da Constituição Federal”, e
- PEC nº 188, de 2003, do Deputado Sandes Júnior e outros, que “modifica o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado na lista dos biomas considerados patrimônio nacional”.

Por força do art. 202 do Regimento Interno desta Casa, a PEC nº 115-A/95 foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para exame de admissibilidade. A Comissão pronunciou-se favoravelmente às proposições, aprovando o Substitutivo do Relator, Deputado Antonio Carlos Biscaia, que inclui o Cerrado e a Caatinga no § 4º do art. 225 da Constituição Federal.

II - VOTO DA RELATORA

O Brasil é detentor de um patrimônio natural cujo valor dificilmente poderemos precisar. Possuímos um quinto das reservas hídricas mundiais e somos os campeões em biodiversidade. Em nosso território, encontram-se 20% das espécies vegetais e a maior concentração de mamíferos do Planeta. Das espécies de anfíbios aqui presentes, metade é endêmica, ou seja, ocorre apenas em nosso País. A alta biodiversidade está relacionada também à grande variedade de ecossistemas, pois os grandes biomas brasileiros englobam diversas fisionomias vegetais, desde campos a florestas.

Proteger o patrimônio natural é fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável. A diversidade genética é a base para pesquisas em biotecnologia, visando ao melhoramento das culturas agrícolas e à produção de fármacos, cosméticos e novos materiais para a indústria em geral.

Apesar disso, o País tem feito muito pouco pela conservação e investigação do potencial econômico de seu patrimônio biológico. Muitas instituições brasileiras têm desenvolvido atividades de bioprospecção, mas a acumulação nacional de conhecimento sobre o aproveitamento industrial e comercial da biodiversidade evolui lentamente, se comparada ao ritmo da devastação dos biomas e da prática das atividades de biopirataria.

Além dos benefícios econômicos advindos da exploração do patrimônio biológico, a conservação da natureza proporciona também os chamados serviços ambientais, dificilmente mensuráveis, mas fundamentais para o equilíbrio ecológico e, conseqüentemente, para o desenvolvimento humano. São serviços ambientais prestados pelos ecossistemas naturais conservados, por exemplo, o equilíbrio do ciclo hidrológico e a estabilidade climática, bem como a manutenção da qualidade da água dos rios e demais corpos d'água. A instabilidade dos ecossistemas, conseqüente do desmatamento extensivo, da degradação do solo, do assoreamento dos rios e da contaminação ambiental, tem causado inúmeras tragédias, decorrentes de enchentes e secas, epidemias, doenças causadas por inalação de agrotóxicos

e outros poluentes e, em escala global, o efeito estufa e a redução da camada de ozônio.

Sendo o Brasil um dos países mais ricos do Planeta, no que diz respeito ao patrimônio natural, há que aproveitá-lo em benefício de sua população, sem prejuízo das gerações futuras.

No entanto, esse não é o princípio que tem regido a história econômica do País. Desde os tempos coloniais, a economia brasileira tem-se desenvolvido em ciclos, baseados na dilapidação do patrimônio natural. Assim foi com os ciclos do pau-brasil, da cana-de-açúcar, do ouro e dos diamantes e do café, que devastaram a Mata Atlântica em menos de quinhentos anos.

Nada se compara, porém, ao processo de devastação do Cerrado ocorrido nos últimos quarenta anos. A construção de Brasília e a abertura de estradas ligando a nova Capital ao Sudeste, ao Norte e ao Nordeste, nas décadas de 50 e 60, estimularam um intenso fluxo migratório para a região. Mas foi a introdução da pecuária intensiva e da monocultura de grãos, em especial da soja, na década de 70, que deu início ao desmatamento acelerado do Cerrado. A agricultura que se desenvolveu na região, baseada na grande propriedade, no cultivo de culturas de exportação e no uso intensivo de tecnologias voltadas para a correção do solo e mecanização do preparo da terra, do plantio e da colheita, alterou profundamente o modelo vigente até então, em que conviviam a pequena e a grande propriedade, a agricultura de subsistência e a pecuária extensiva.

O resultado foi a alteração da estrutura fundiária, a expulsão de trabalhadores do campo e de pequenos proprietários, a degradação ambiental e o inchaço das cidades. Se foram necessários 500 anos para reduzir a Mata Atlântica a 7% de sua cobertura original, no Cerrado bastaram 40 anos para destruir 80% de sua extensão, originalmente de 2 milhões de km².

O observador desatento, ao olhar os imensos chapadões cobertos por uma vegetação aberta e tortuosa, ignora que o Cerrado – segundo bioma brasileiro em extensão –, guarda 30% da biodiversidade nacional e 5% da biodiversidade mundial e apresenta alta taxa de endemismos,

isto é, de espécies que ocorrem somente nesse bioma. O Planalto Central, por onde se estende o Cerrado, é um grande divisor de águas, pois aí estão localizadas nascentes das bacias do Amazonas, do São Francisco e do Paraná/Paraguai. Na região está situada, ainda, grande extensão do Aquífero Guarani – a maior reserva de água doce subterrânea do mundo.

Apesar disso, o Cerrado ainda é visto como um bioma pobre, cuja “vocaç  o natural”   a de celeiro do Brasil. A sua exclus  o do   4  do art. 225 da Carta Magna   apenas o reflexo dessa vis  o distorcida.

O mesmo ocorre com a Caatinga, que abrange quase 10% do territ  rio nacional. Esse   o bioma menos estudado do Pa  s, mas j   se sabe que, das 932 esp  cies de plantas conhecidas da regi  o, 380 s  o end  micas; que no bioma ocorre quase um ter  o das esp  cies de aves do Pa  s; que 57% das 240 esp  cies de peixes s  o end  micas e que vivem no bioma 28 esp  cies amea  adas de extin   o.

A economia nos sert  es do Nordeste foi marcada desde cedo pelo latif  ndio voltado para a produ   o pecu  ria, que abastecia inicialmente as regi  es produtoras de cana-de-a   car e, posteriormente, as zonas miner  rias do Sudeste. Desenvolveu-se tamb  m a caprinocultura, nas  reas menos prop  cias ao gado.

At   hoje, a estrutura fundi  ria n  o mudou. Os projetos destinados ao combate   seca beneficiaram principalmente os latifundi  rios, sem matar a sede das comunidades difusas. O Nordeste tornou-se uma regi  o marcada pelas desigualdades sociais, com baixos  ndices de desenvolvimento humano, elevado percentual de popula  o empobrecida que continua passando fome e onde o acesso    gua ainda   um problema n  o resolvido. Reflexo dessa dram  tica situa   o, a Caatinga continua expulsando boa parte de sua popula  o para as regi  es metropolitanas, seja para as capitais do Nordeste, seja para o Sudeste.

Do ponto de vista ecol  gico, a Caatinga vem sofrendo com o desmatamento provocado pelo uso da lenha como fonte de energia dom  stica e industrial, pela pecu  ria extensiva e pela agricultura irrigada ao longo do S  o Francisco. A remo   o das matas ciliares desse rio e de seus afluentes provocou o assoreamento em diversos trechos e prejudicou as

condições de navegabilidade. A construção de grandes barragens também modificou o regime do rio e a sua composição biológica. Além disso, a desertificação, provocada pelo mau uso do solo, atinge 181 mil km².

Obviamente, não somos contra a construção de obras de infra-estrutura necessárias ao desenvolvimento e ao bem-estar da população, nem defendemos a eliminação do agronegócio. A Região Centro-Oeste produz, hoje, 50% e 13% da soja produzida no País e no mundo, respectivamente. A região é responsável, também, por 20% da produção nacional de milho, 15% do arroz e 11% do feijão, bem como por um terço do rebanho bovino e 20% do suíno.

Entretanto, o agronegócio não precisa ser o único modelo de desenvolvimento do Cerrado, nem da Caatinga. É necessário fomentar também a agricultura familiar, o aproveitamento sustentável dos recursos da biodiversidade, a inclusão de comunidades tradicionais e o ecoturismo. Na Caatinga, é preciso promover especialmente o acesso à água pelas comunidades difusas e carentes.

Assim como nos demais biomas brasileiros, o conhecimento e a exploração sustentável da biodiversidade do Cerrado e da Caatinga não podem ser negligenciados. Segundo Cláudio Langone, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, em entrevista concedida ao jornal "O Estado de São Paulo" em 12 de dezembro de 2005, sabe-se que 70% dos medicamentos produzidos em escala industrial no mundo são feitos de plantas e que, em 90% dos casos, as plantas já eram utilizadas como medicamentos pelas comunidades locais.

Porém, na maioria dos casos, os detentores desse conhecimento não recebem nenhum tipo de remuneração, o que desrespeita as disposições da Convenção sobre a Diversidade Biológica, aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, que consagra os princípios da soberania dos Estados sobre seus recursos genéticos e da justa e equitativa repartição de benefícios pelo aproveitamento econômico desses recursos.

Diversos produtos da biodiversidade brasileira vêm sendo patenteados sem que o País receba os *royalties* decorrentes do seu uso, o que

viola as normas da Convenção. Estima-se que o País perca, diariamente, US\$ 16 milhões, com o comércio de produtos da nossa flora e fauna registrados por empresas de outros países.

A alta biodiversidade do Cerrado e da Caatinga e o grau de devastação desses biomas tornam prementes medidas de proteção dos dois biomas, visando reverter a degradação e promover o uso sustentável de suas riquezas.

Em razão dessa urgência, por meio do Decreto nº 5.577, de 8 de novembro de 2005, foi lançado o Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável do Cerrado, que tem por fim promover ações de conservação, restauração, recuperação e manejo sustentável de ecossistemas do bioma, bem como a valorização e o reconhecimento de suas populações tradicionais. O Programa conta com R\$ 180 milhões provenientes do governo federal e do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF).

Por meio do mesmo decreto, o Poder Executivo criou a Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável (CONACER), a quem cabe, entre outras atribuições, acompanhar e avaliar a implementação do Programa Cerrado Sustentável, bem como promover a integração desse programa com as políticas setoriais relacionadas ao bioma.

A Conacer foi instituída pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 102, de 05 de abril de 2006, e é composta por vinte e sete membros, tanto do Poder Público quanto da sociedade civil. Integram a Comissão, entre outros, representantes de oito ministérios, do setor agrícola, da comunidade acadêmica, de entidades ambientalistas, de movimentos sociais, de quilombolas e de povos indígenas.

Outrossim, espera-se que o Programa de Revitalização do Rio São Francisco contribua para a conservação ambiental na Caatinga. Estima-se que o fundo para revitalização da bacia, aprovado nesta Casa pela Comissão Especial que aprecia a matéria, possibilitará a destinação de R\$ 300 milhões por ano para ações voltadas para a conservação e recuperação da bacia.

Essas iniciativas demonstram que estamos caminhado positivamente para o reconhecimento da importância ecológica, econômica e social dessas regiões. Não por outro motivo, ambas contam, atualmente, com dias especiais no calendário – 12 de setembro, para o Cerrado, e 28 de abril, para a Caatinga –, destinados à mobilização social e defesa desse importante patrimônio brasileiro.

Consideramos que conferir ao Cerrado e à Caatinga o *status* de patrimônio nacional irá estimular práticas sustentáveis em detrimento do uso predatório de seus recursos naturais. É obrigação do Poder Público promover as medidas necessárias para garantir que, nesses biomas, as atividades econômicas não comprometam a manutenção de suas funções ecológicas.

A inclusão do Cerrado e da Caatinga no § 4º do art 225 da Carta Magna constituirá instrumento de grande efeito educativo, pois ensinará a divulgação das riquezas desses biomas pelo Poder Público, pelas organizações não-governamentais ambientalistas e pelos movimentos sociais.

Por todos esses motivos, somos pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 115-A, de 1995, e seus apensos, na forma do Substitutivo da então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada NEYDE APARECIDA
Relatora